

**Decreto nº 4.250, de 17 de novembro de 2014.**

**Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2014, dá outras providências.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

**Considerando** que o dia 20 de novembro, é data consagrada às comemorações do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares, em âmbito nacional, nos termos da Lei Federal nº 12.519/2011, será uma quinta-feira;

**Considerando** a necessidade de medidas de redução de gastos por parte da Administração Pública Municipal, em face da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre os limites com despesas de pessoal;

**Considerando**, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2014, sexta-feira, posterior a data comemorativa ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011.

**Parágrafo único.** Excluem-se do previsto neste Decreto os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de novembro de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**